



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

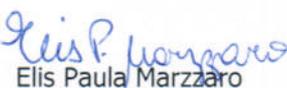
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

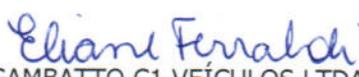
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES – EMENDA PARLAMENTAR 12153.799000/1170-02.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Pregoeira Fernanda Todeschini e a Equipe de Apoio, composta pelas servidoras municipais Roberta Parisotto Palla e Elis Paula Marzzaro, conforme portaria de nomeação n.º 371/2017, para dar abertura ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado. Compareceu à licitação a empresa GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA com sua representante, Sra. Eliane Ferraboli. A representante da empresa apresentou seu credenciamento. Em seguida, entregou os envelopes contendo proposta e documentação. Iniciou-se o processo com a abertura do envelope contendo a proposta. O preço inicial apresentado pela empresa, conforme mapa de lances em anexo, foi de R\$121.900,00. Em seguida, deu-se início à fase de oferta de lances com o objetivo de obter o menor preço possível para a aquisição do objeto. Após o término da rodada de lances, a detentora da proposta mais vantajosa havia sido a da empresa GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA com o valor de R\$ 118.000,00. Encerrada a fase de lances, passou-se então para a análise da documentação, onde se constatou que os documentos apresentados pela empresa GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA não estavam de acordo com o Edital: a empresa deixou de atender às exigências dos itens 9.1.4 "f.3" (*Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RS, referente à fabricação de Veículos Especiais*) e "f.4" (*Atestado de Capacidade Técnica com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CREA, referente à empresa transformadora, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando de que esta já executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível no descrito neste edital*). Desta forma, a empresa foi considerada inabilitada. Não restando nenhuma empresa habilitada, conforme faculta o artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante apresentar nova documentação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:

  
Fernanda Todeschini  
**Pregoeira**

  
Roberta Parisotto Palla  
**Equipe de Apoio**

  
Elis Paula Marzzaro  
**Equipe de Apoio**

  
GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA

